

DELIBERAÇÃO CECA/CLF Nº 4.953 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2008

DETERMINA A EXPEDIÇÃO DE LICENÇA PRÉVIA

A Comissão Estadual de Controle Ambiental – CECA, da Secretaria de Estado do Ambiente do Estado do Rio de Janeiro, através de sua Câmara de Licenciamento e Fiscalização, em reunião de 26/02/2008, e no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 21.287, de 23/01/95,

CONSIDERANDO o que consta do Processo nº E-07/202.644/2006, referente à apresentação e discussão do Relatório de Impacto Ambiental – RIMA, com relação ao requerimento de Licença Prévia da empresa GENRENT DO BRASIL LTDA para implantação da Usina Termelétrica denominada USINA TERMELETRICA SEROPÉDICA, situada na Rodovia Presidente Dutra km 208,5, Município de Seropédica,

CONSIDERANDO o Parecer Técnico de Licença Prévia da FEEMA nº 13/2008, favorável à emissão da licença requerida,

CONSIDERANDO que a Audiência Pública foi realizada em 02/08/2007,

DELIBERA:

Art. 1º – Determinar à FEEMA que expeça Licença Prévia para a empresa GENRENT DO BRASIL LTDA para implantação da Usina Termelétrica denominada USINA TERMELETRICA SEROPÉDICA, situada na Rodovia Presidente Dutra km 208,5, Município de Seropédica.

Parágrafo Único – O IBAMA deverá apresentar à FEEMA o documento de anuência.

Art. 2º – Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 26 de fevereiro de 2008

ANTÔNIO CARLOS FREITAS DE GUSMÃO
Presidente

Publicada no Diário Oficial de 05/03/08.